



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 092/2022 - GAB

Em 14 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

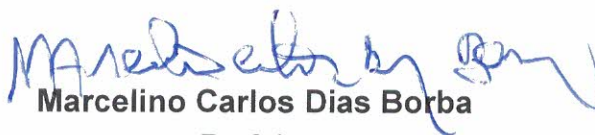
Assunto: **Projeto de Lei 014/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 014/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter urgência simples, conforme dispõe a Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 115.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 3.582.261,95.

A presente proposta de alteração orçamentária tem por objetivo priorizar as demandas com transporte escolar, serviços de merenda escolar, aquisição de material multimídia e ressarcimento de servidores cedidos.

Sendo assim, encaminho o presente Projeto de Lei nº 014/2022, e aguardo a avaliação e análise dos nobres Edis com a aprovação, por entender tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$3.582.261,95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$3.582.261,95 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o art. 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	1249	3.3.90.30.00 - 2.501.0000		200.000,00
	1252	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	200.000,00	
02.16 - 12.361.0004.1.594 SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	0268	4.4.90.51.00 - 1.500.0000	186.528,91	
	-	4.4.90.92.00 - 1.500.0000		186.528,91
02.16 - 12.361.0004.1.600 SEMEDE - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de Ensino Funda	1256	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		350.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0273	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	67.272,56	
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		67.272,56
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0278	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	296.667,12	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1518	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	250.000,00	
	1519	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	350.000,00	
	-	3.1.90.92.00 - 2.501.0000		250.000,00
	-	3.1.90.96.00 - 2.501.0000		350.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	1520	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	107.368,78	
	1521	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	200.000,00	
	-	3.1.90.92.00 - 2.501.0000		107.368,78
	-	3.1.90.96.00 - 2.501.0000		200.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1264	3.3.90.30.00 - 2.501.0000		951.984,00
	1267	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	1.018.075,00	
02.16 - 12.361.0004.2.661 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	0329	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	312.840,00	
02.16 - 12.365.0004.1.598 SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	1269	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	350.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	0334	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	5.025,59	
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		5.025,59
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	0337	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	13.832,68	
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		13.832,68
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	1522	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	55.000,00	
	1523	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	65.000,00	
	-	3.1.90.92.00 - 2.501.0000		55.000,00
	-	3.1.90.96.00 - 2.501.0000		65.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	1524	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	6.000,00	
	1525	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	90.000,00	
	-	3.1.90.92.00 - 2.501.0000		6.000,00
	-	3.1.90.96.00 - 2.501.0000		90.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.649 SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		296.667,12
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0383	3.3.90.30.00 - 1.500.0000		6.000,00
	1275	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		66.091,00
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	0390	3.3.90.30.00 - 1.500.0000	6.000,00	
	-	3.3.90.30.00 - 1.573.0000		312.840,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0404	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	574,20	
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		574,20
02.16 - 12.367.0004.2.658 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	0454	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	2.077,11	
	0454	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		2.077,11
TOTAL			3.582.261,95	3.582.261,95

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br

